



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

DATA: 11 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Vera crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até de **R\$ 2.765.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais)** à seguinte dotação Orçamentária:

04 – Sec. De Obras, Transp. E Serv. Urbanos
04.002 – Depto Rodoviário
04.002.26 – Transporte
04.002.26.782 – Transporte Rodoviário
04.002.26.782.0004 – Infraestrutura e Serv. do Desenv Municipal
04.002.26.782.0004.2.009 – Manut. Estrut. e Recup. de estradas e Pontes
449051.00.00(068) – Obras e Instalações..... R\$ 2.765.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional Suplementar provirão de redução de dotações orçamentarias previstas no orçamento, nos termos do Art. 43, ° § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 :

03.001.04.123.0003.2007 – Manut. das Ativ. da Sec. de Administração
339035.11(038) – Serviços de Consultoria.....R\$ 50.000,00

03.001.28.843.0003.2008 – Sentenças Judiciais e Precatórios Julgados
339091.00(041) – Sentença Judicial.....R\$ 665.000.00,00

04.001.15.452.0005.1021 – Regularização e Ampliação do Cemitério
449051.00(085) – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

04.001.25.752.0005.1022- Expansão da Rede de Iluminação Publica
339030.00(086) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
339039.00(087) Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

04.001.25.752.0005.1023- Impl. De Ilum. Pub. em canteiros Cent.Super Postes
449051.00(091) – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

04.002.26.451.0004.1017 – Construção Anel Viário cidade
449051000(75) – Obras e instalações.....R\$ 100.000,00

05.001.04.0003.2011 – Manut. da Sec. de Agric., Ind. e Comercio
319011.00(093) – Ventos e Vant Fixas.....R\$ 40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

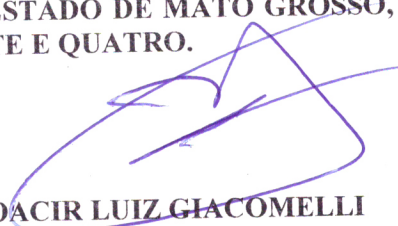
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

08.005.08.241.0024.1074 – Construção/Reforma da sede do Clube Idosos
449051.00(411) – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

13.003.27.812.0018.1097 – Construção, Ref. e Ampl. de Espaços Esportivos
449051.00(682) – Obras e Instalações.....R\$ 1.450.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Otawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, e submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de lei que **AUTORIZA REALIZAR ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no montante de até **R\$ 2.765.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta cinco mil reais)**.

O referido projeto de lei prevê o remanejamento de dotações para fazer face a realização da obra oriunda de recursos de convênio firmado entre o Município de Vera e a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística para Construção de Pontes de Concreto sobre o Córrego Fonseca e Córrego Nandico - Convênio nº 1613/2024.

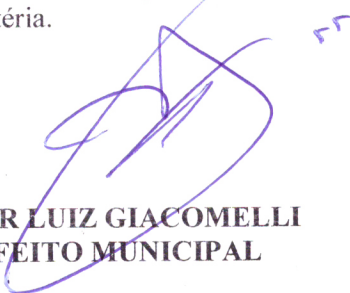
A solicitação vem sendo efetuada, contemplando a parcela de recursos já recebida e a também a próxima parcela a ser liberação de acordo com o cronograma de execução das obras.

A redução também foi efetuada de diversas dotações, retirando parcialmente recursos das mesmas, de modo que as mesmas não sejam afetadas com a não execução dos respectivos programas no decorrer do exercício de 2024.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Em assim sendo, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores, aguardando um parecer favorável e unânime à presente matéria.

Cordialmente,


MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL